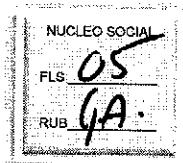




ALMT
Assembleia Legislativa



PARECER Nº **0125/2024**

PROCESSO Nº **693/2024**

PROTOCOLO Nº **2206/2024**

EMENTA: **Projeto de Resolução (PR) nº 141/2024**

PROPOSIÇÃO: **“Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias.”**

AUTORIA: **Deputado WILSON SANTOS**

I – RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **Projeto de Resolução (PR) n.º 141/2024**, de autoria do Deputado WILSON SANTOS, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS”, lido na 8ª Sessão Ordinária (13/03/2024), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 19/03/2024, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 04.

Em 20/03/2024, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26,

“AQUI A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA | NÚCLEO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA | E-MAIL: NUCLEOSOCIAL@ALMT.GOV.BR | TELEFONE: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915
CONSULTOR LEGISLATIVO | E-MAIL: FRANCISCO.XAVIER@ALMT.GOV.BR | TELEFONE: (65) 3313-6909

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

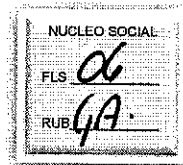
NUS C
Núcleo Social

28ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

DTF
Página 1 de 7



ALMT
Assembleia Legislativa



XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do
Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

“AQUIA PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS”



II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **001/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2024, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

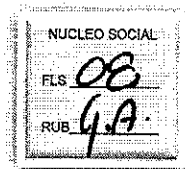
III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02 e 03 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

José Wellington Barroso de Araújo Dias é filho do caminhoneiro Joaquim Antônio Neto e da professora Teresinha Araújo Dias. Nasceu na cidade de Oeiras, Piauí, em 5 de março de 1962 e foi criado em Paes Landim, no Vale do Fidalgo. É casado com Rejane Ribeiro Sousa Dias e tem quatro filhos: Iasmin, Vinicius, Daniele e Jáiro. Estudou Letras na Universidade Federal do Piauí (1982). cursou Políticas Públicas e Governo, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1998) e especializações no exterior. Bancário e escritor, Wellington trabalhou no Banco do Nordeste do Brasil, Banco do Estado do Piauí e Caixa Econômica Federal, da qual é funcionário aposentado de carreira. Trabalhou ainda na Rádio Difusora de Teresina. Filiou-se ao PT em 1985 e iniciou suas atividades sindicais como integrante da Central Única dos Trabalhadores (CUT), e presidente da Associação de Pessoal



ALMT
Assembleia Legislativa



“AQUI A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS”

da Caixa Econômica Federal (Apcef), entre 1986 e 1989. Foi presidente do Sindicato dos Bancários do Estado do Piauí, entre 1989 e 1992. Também atuou na literatura. É contista e autor do livro Macambira, premiado em 1980 e publicado em 1995. Teve vários outros contos premiados: Maria Valei-me (1984) - que recebeu menção honrosa pelo "Concurso de Contos João Pinheiro", da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí. Escreveu as peças "Reisados da Minha Terra" e "Estamos Todos Inocentes". Foi incluído nas coletâneas "O Conto na Literatura Piauiense" (1981) e "Novos Contos Piauienses" (1984). Lançou o livro "As Tiradas de Tio Sinhô", em junho de 2007. Iniciou na política em 1992, como vereador de Teresina. Em 1994, elegeu-se deputado estadual, chegando à presidência do diretório regional do PT, onde ficou de 1995 a 1997. Em 1998, foi o primeiro deputado federal eleito pelo PT no Piauí. Renunciou ao mandato de deputado federal em 29 de novembro de 2002 e foi eleito, em primeiro turno, para o cargo de governador do Piauí. O governador Wellington Dias foi reeleito em 2006, e deixou o cargo em março de 2010 para disputar as eleições ao Senado Federal, sendo eleito com votação histórica (997.513 votos). Em 2014, foi eleito mais uma vez, em primeiro turno, governador do Estado. Em 2018, Wellington Dias foi reeleito mais uma vez em primeiro turno. Foi criado o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste), no qual Wellington Dias foi importante influência na institucionalização do projeto, que tem o propósito de promover o desenvolvimento sustentável e integrado na referida região, possibilitando conjuntamente a realização de compras públicas e a implementação integrada de políticas públicas, incluindo prestação de serviços públicos, como nas áreas de educação, comunicação, saúde, infraestrutura e segurança públicas. Em setembro de 2020, Dias assumiu a presidência do Consórcio Nordeste e se destacou na articulação para a compra de vacinas de forma independente do Governo Federal, bem como políticas públicas de desenvolvimento na saúde, social e econômico. Em dezembro de 2021, o ex-governador do Piauí recebeu o prêmio Sérgio Arouca de Saúde pelo seu trabalho prestado durante a pandemia, atuando como coordenador da temática de vacinação contra a Covid e enfrentamento à pandemia no Fórum Nacional de Governadores e presidente do Consórcio Nordeste. Hoje Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, visitou Mato Grosso em setembro de 2023, ocasião que participou do lançamento do Programa Brasil Sem Fome e fomento da ação cuiabana Prato Cheio. Onde seu ministério liberou mais de R\$ 32 milhões de reais, para estimular a produção de alimentos com os pequenos, e abrir parceria com o município para comprar esse alimento da agricultura familiar. Paralelamente, serão liberados recursos para qualificação profissional. A iniciativa visa descentralizar a política de segurança alimentar por meio de parceria com restaurantes privados interessados em oferecer alimentação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA | NÚCLEO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA | E-MAIL: NUCLEOSOCIAL@ALMT.GOV.BR | TELEFONE: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915
CONSULTOR LEGISLATIVO | E-MAIL: FRANCISCO.XAVIER@ALMT.GOV.BR | TELEFONE: (65) 3313-6909

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

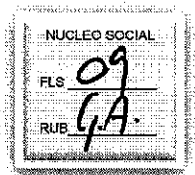
NUSOC
Núcleo Social

2ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2023

DTF
Página 4 de 7



ALMT
Assembleia Legislativa



“AQUIA PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS”

social. Ainda estimular a economia, uma vez que fomenta o comércio local e impulsiona a economia dos bairros, gerando renda extra, emprego e valorização dos microempreendimentos. Diante de tamanha notoriedade, idoneidade e reputação ilibada acima narrada, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de resolução.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.



Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Nos termos da justificativa apresentada pelo autor da proposição, temos que o homenageado é indicado para receber o Título de Cidadã Mato-Grossense, de acordo com a Resolução nº 6.597/2019, que busca homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não nasceram em Mato Grosso. Seu currículo exemplifica sua dedicação e contribuição para o estado.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, natural de Oeiras – Piauí, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019

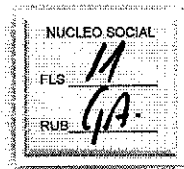
Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, como relator (a) designado (a), posicione-me exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa



II – VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 141/2024**, de autoria do DEPUTADO WILSON SANTOS, lido na 8ª Sessão Ordinária (13/03/2024), por compreendermos que o Senhor **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, natural de Oeiras – Piauí, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

Sala das Comissões, em 26 de 3 de 2024.

RELATOR (A): _____

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

"AQUI A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS"



IV - FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)
ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA 26/03/24 10h00.

DATA/HORÁRIO:

PROPOSIÇÃO: PR Nº 141/2024.

AUTORIA: Deputado Estadual WILSON SANTOS.

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATOR	ASSINATURAS	VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).

MEMBROS SUPLENTE	RELATOR	ASSINATURAS	VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).
Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social